PROJETO DE LEI Nº 018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE de Major Vieira para concessão das seguintes subvenções:

a) Contratação e Cessão, sem ônus para a Entidade, de uma Professora, para exercer o Cargo de Diretora.

b) A título de subvenção social, para atender as necessidades básicas e no auxílio ao custeio de despesas da Entidade, o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a serem repassados à Entidade nos seguintes meses e valores:

b.1) R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no mês de Março/2006;
b.2) R$ 2.000,00 (dois mil reais), no mês de Abril/2006;
b.3) R$ 1.000,00 (um mil reais), nos meses de Maio à Dezembro/2006

§ 1º. A Professora a ser contratada e cedida para a Entidade, que deverá exercer o Cargo de Diretora, terá, obrigatoriamente, que possuir graduação de 3º Grau.

§ 2º. A liberação dos recursos a APAE, na forma estabelecida na letra "b" deste artigo, será efetuada através da dotação orçamentária 3350.41.00.00.00.80 – Subvenção Social à APAE de Major Vieira, constante do orçamento próprio do corrente exercício financeiro.

§ 3º. No prazo máximo de 30(trinta) dias da liberação dos recursos de que trata a letra "b", do *caput* deste artigo, deverá a Entidade beneficiária apresentar a competente prestação de contas, sob pena de ter suspensos os repasses subseqüentes, até efetiva regularização.

Art. 4°. O Município disponibilizará aos alunos da APAE os serviços de dentista, médicos. Assistente Social e Serviços de Enfermagem.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de Fevereiro de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Aprovado em 1ª votação
Em 21 / 03 / 06
PRESIDENTE

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 21 / 02 / 06
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 07 / 03 / 06
PRESIDENTE